

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 390/07

Contrato nº 037/2009

Processo n.º 36.239/2008 anexado ao 20.599/07 – Pregão nº 156/07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Higiene para as escolas de Educação Infantil.

Aditamento: reequilibrando o valor inicialmente contratado do item nº 17 para R\$5,00 (cinco reais) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais).

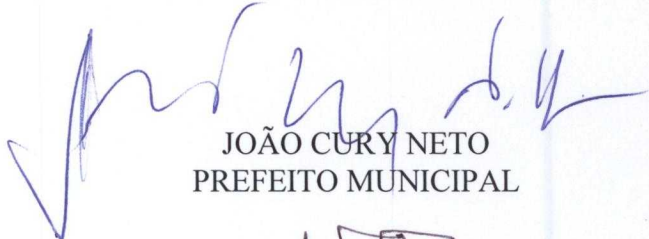
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da cédula de identidade de RG nº 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.274.539/0001-72, sediada na Rua Major Matheus nº 388 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 36.239/2008 anexado ao 20.599/2007 - Pregão nº. 156/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de novembro de 2007**, nos autos do processo administrativo nº 29.599/2007 – Pregão nº 156/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº 36.239/2008, reequilibrando o valor inicialmente contratado do item nº 17 para R\$5,00 (cinco reais) o que acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MULT LEAD PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª



2ª

